



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 757 DE 08 DE MAIO DE 2001.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.1.1 - Vencimentos Funcionários Legislativo 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

306 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 - Serviços e Encargos 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

405 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.3.2 - Serviços e Encargos 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

506 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMEC

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

605 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA

3.1.3.2 - Serviços e Encargos 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR

717 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE

3.1.3.2 - Outras Despesas de Pessoal 500,00

718 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE

3.1.3.2 - Serviços e Encargos 3.000,00

719 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 26.000,00

CB

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

2.
...

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

808 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1005 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.3.2 - Serviços e Encargos 1.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a maior arrecadação no valor de R\$ 26.000,00 e a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

112 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO
DO SERVIDOR PÚBLICO

3.2.8.0 - Contribuições para Formação do P.A.S.E.P. 2.000,00

GABINETE DO PREFEITO

201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito 12.000,00

203 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Vencimentos Funcionários Executivo 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

313 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

509 - TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDEF

3.2.2.1 - Transferências à União 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR

714 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE

3.1.1.1 - Diárias Funcionários - Saúde 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

811 - ESTRADAS VICINAIS

3.1.3.2 - Serviços e Encargos 1.500,00

812 - ESTRADAS VICINAIS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.500,00

...
CP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

3
...

815 - VIAS URBANAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL E DO TRABALHO

1101 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1 - Vencimentos Funcionários Executivo 2.500,00

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 08 DE MAIO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 / 05 / 2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 08, 05, 2001 a

14, 05, 2001

Secretaria Municipal da Administração